



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

## LEI Nº 229 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

### AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA EM PRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar **Termo de Doação** em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15KV, situada em Córrego Queixada, Município de Marilândia, para fins de ligação e manutenção.

**Parágrafo único** - A Linha de que trata o caput deste artigo, compreende uma extensão de 1,211km (um quilômetro e duzentos e onze metros), partindo da Rede de Distribuição de Córrego Dantas, até a propriedade do Sr. Marcelino Tarssinari e ramal para José Carlos Carriço, situado em Córrego Queixada, Município de Marilândia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 14 de setembro de 1994.

  
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
14/09/94.

Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada  
neste Cartório, para publi  
cação nesta data. Em,  
14/09/94.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO  
JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA